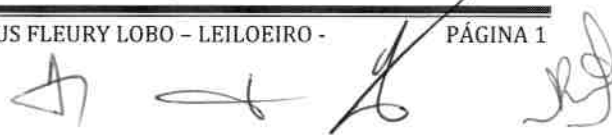


**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO, FIRMADO EM 14/04/2014 ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LOBO, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade de economia mista de capital fechado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede à Avenida Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, Procurador do Estado de Goiás, portador da Cédula de Identidade RG nº 1507212-SSP/GO, e CPF sob o nº 354.327.211-04, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO nº 008031/0-0, e CPF sob o nº 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, **EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LOBO**, Leiloeiro Público Oficial, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.036.990 SESPDS/DF e CPF nº 845.430.431-20, devidamente matriculado na JUCEG sob o nº 048, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**, firmado em 14/04/2014, conforme consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.12006795**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o



Parágrafo 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem prorrogar a sua vigência por um período de **06 (seis) meses**, contados a partir de **15/04/2019** e com término em **14/10/2019**.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do CONTRATO PRIMITIVO** e seus **ADITIVOS**, que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, à vista das testemunhas abaixo que também o assinam.

Goiânia, *12* de abril de 2019

Pela CONTRATANTE:

*toles*  
**ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**  
Diretor Presidente

*[Signature]*  
**MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**  
Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

*[Signature]*  
**EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LOBO**  
Leiloeiro

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*

2. *[Signature]*



## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: ASMETRO - ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços de assessoria, implantação e desenvolvimento do PCMSO e PPRA - Consultoria em medicina e segurança do trabalho. Vigência: 09/07/2019 a 08/07/2020. Previsão estimada para 106 (cento e seis) empregados, perfazendo um valor estimado de R\$13.344,75 (treze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para um período de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05/07/2019. Processo 2018.12.001686. Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária:

Conta nº 8.1.7.63.30.0001.000-6 - Despesas com Serviços Técnicos Especializados - Outros. Signatários: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Fábio Justiniano Ribeiro do Couto (Asmetro - Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda-Epp).

Protocolo 137366

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratado: EDUARDO VINÍCIUS FLEURY LÔBO. Objeto: Prestação de serviços de Leiloeiro Público Oficial. Vigência: 15/04/2019 a 14/10/2019. Valor: percentual de 5% (cinco por cento) de comissão que será pago ao Leiloeiro pelo arrematante. Data da assinatura do aditivo: 12/04/2018. Processo nº 2013.12.006795. Fundamento: § 4º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Signatários: Alexandre Eduardo Felipe Tocantins e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Eduardo Vinicius Fleury Lôbo (Leiloeiro Público Oficial).

Protocolo 137447

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 001/2019

#### Água Fria de Goiás - GO

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por seu representante, infra assinado, faz saber e dá conhecimento que neste ato convoca os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, sito a Avenida João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Água Fria de Goiás- GO, no dia 16/06/2019, entre as 09:00 h e 11:00 h ou entre as 13:00 h e 17:00 h, munidos dos exames médicos admissionais, originais e cópias simples dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, PIS, Certidão de Antecedentes Criminais, Carteira de Reservista, Comprovante de Endereço, Comprovante de Conta Corrente Bancária na Caixa Econômica Federal, Certidão de Nascimento ou Casamento, foto colorida 3x4, e documentos de filhos menores (Certidão de Nascimento, Cartão de vacinação de filhos até 7 anos, Declaração de frequência escolar e CPF dos dependentes), para serem admitidos nesta Empresa, assim como dispõe o Edital nº. 001/2019, bem como a homologação do resultado publicado no Diário Oficial do

Estado de Goiás nº 23.070 de 10 de junho de 2019.

Euripedes José do Carmo

Presidente

Anexo I

Edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado

01/2019 - AGUA FRIA DE GOIÁS

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO PROVA	PONTUAÇÃO EXPERIENCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
OLAVIO MACHADO DE ATAÍDES	ENCANADOR	6,00	0,00	6,00	1º
NOME	CARGO	PONTUAÇÃO PROVA	PONTUAÇÃO EXPERIENCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
REGIVALDO RODRIGUES BARBOSA	PEDREIRO	5,0	24,00	30,00	1º
VALMIR BARBOSA DE JESUS	PEDREIRO	6,00	24,00	30,00	2º
MAURY DA SILVA CORREIA	PEDREIRO	6,00	24,00	30,00	3º
JUCEVALDO CARLOS SOUZA SILVA	PEDREIRO	6,00	24,00	30,00	4º
EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	6,00	24,00	30,00	5º

Goiânia, 02 de julho de 2019

Protocolo 137300